



Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Quinta-feira
26 de Junho de 2025

Edição Nº 00331

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edital Nº 1, de 26 de Junho de 2025

Aviso de Licitação Nº 74, de 26 de Junho de 2025

Aviso de Licitação Nº 75, de 26 de Junho de 2025

Lei Nº 593, de 26 de Junho de 2025

Lei Nº 594, de 26 de Junho de 2025

Lei Nº 595, de 26 de Junho de 2025

Lei Nº 596, de 26 de Junho de 2025

Aviso de Licitação Nº 78, de 26 de Junho de 2025

EDIÇÃO Nº
00331

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Edital Nº 1, de 26 de Junho de 2025****EDITAL Nº. 001/2025/CMDCA****Segue a Lista de Candidatos inscritos a Conselheiros Suplementares:**

Alcivania Vieira Da Silva – 0xx.3xx.4xx-26

Uelton Machado Juliano – 0xx.5xx.6xx-52

Maria de Fátima Santana Santos - 4xx.2xx.4xx-00

Valdeir Da Silva Ferreira – 0xx.0xx.4xx-05

Francisca Pereira Da Silva – 0xx.9xx.4xx-45

Aviso de Licitação Nº 74, de 26 de Junho de 2025**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta Por Dispensa
Nº 074/2025****REPUBLICAÇÃO**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Saúde em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 26 de junho de 2025.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretario de Saúde

Aviso de Licitação Nº 75, de 26 de Junho de 2025**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta Por Dispensa
Nº 075/2025****REPUBLICAÇÃO**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de

Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e mão de obra de serralheria, para reparos de corte e confecções de componentes de aço, ferro fundido, inox e alumínio, para atender as necessidades das unidades administrativas deste Município de Bernardo Sayão – TO.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 26 de junho de 2025.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração

Lei Nº 593, de 26 de Junho de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades da Temporada da Praia da Macedônia - Emenda Parlamentar - Senador Eduardo Gomes.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 23.695.0101.2.205 – Manutenção das Atividades da Praia da Macedônia

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.39	1.706	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de recurso apurado na fonte 1.706 no exercício de 2025 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Lei Nº 594, de 26 de Junho de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades da Temporada da Praia da Macedônia - Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Jair Farias.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 23.695.0101.2.204 – Manutenção das Atividades da Praia da Macedônia

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.39	1.710	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Total			R\$ 150.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de recurso apurado na fonte **1.710** no exercício de 2025 no valor de R\$ 150.000,00 ((cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Lei Nº 595, de 26 de Junho de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a Transferência Especial Emenda Parlamentar-Senadora Professora Dorinha.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 16.482.0103.1.126 – Construção da Praça da Av. Antônio Pescone - Emenda Parlamentar-Professora Dorinha

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.706	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 250.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2024 na fonte 1.706 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Lei Nº 596, de 26 de Junho de 2025

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE QUADRA, AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS DE TERRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a Quadra 36, situado na Rua Orlando M. de Oliveira Centro do Município de Bernardo Sayão/TO, originando as seguintes áreas:

I - Quadra 36A, com área de 13.938,84 m² (treze mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo, tendo início no vértice P1 de coordenadas ZONA 22 M - 732098,87 m E / 9128549,84 m S, seguindo as demais descrições técnicas especificadas.

II - Quadra 36B, com área de 14.485,82 m² (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo, tendo início no vértice P1 de coordenadas ZONA 22 M - 732102,45 m E / 9128647,78 m S, seguindo as demais descrições técnicas especificadas.

III - Quadra 36 (remanescente), com área de 40.346,34 m² (quarenta mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), situada de frente para a Rodovia TO-430.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes lotes urbanos resultantes do desmembramento:

I - Lote Urbano nº 01, da Quadra 36B, situado na Av. Sétima, esquina com a Rodovia TO-430, Centro, com área de 10.975,00 m² (dez mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites: 72,43 m de frente para a Av. Sétima; 100,58 m aos fundos, dividindo com a Rodovia TO-430; 132,33 m na lateral direita, dividindo com o lote urbano nº 02; e 111,00 m na lateral esquerda, dividindo com a Av. Sétima, além de chanfro medindo 4,94 m.

II - Lote Urbano nº 02, da Quadra 36B, situado na Rua Orlando Machado de Oliveira, Centro, com área de 3.510,82 m² (três mil, quinhentos e dez metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites: 144,49 m de frente para a Rua Orlando Machado de Oliveira; 132,33 m aos fundos, dividindo com o lote urbano nº 01; 28,21 m na lateral direita, dividindo com a Rodovia TO-430; e 25,00 m na lateral esquerda, dividindo com a Av. Sétima.

Art. 3º São partes integrantes desta lei memorial descritivo e croquis, os quais seguem em anexos abaixo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Sayão - TO, 26 de junho de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 78, de 26 de Junho de 2025

Aviso de Dispensa de Licitação Contratação Direta Por Dispensa Nº 078/2025

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Guarda Vida Civil para atender a Temporada da Praia da Macedônia, veraneio 2025, neste Município de Bernardo Sayão-TO.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: pmbcspl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 26 de junho de 2025.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração